MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 030/2025

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 027/2025, que autoriza o desmembramento do Lote Rural nº 42/A/A, do 25º Perímetro da Fazenda Britânia, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 16.907, com área total de 33.683,05m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

Também fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 3.000,00m², pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural nº 42/A/A, nos termos da matrícula em anexo.

A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais destinada para adequação do sistema viário e deverá ser utilizada como via urbana

Informamos que está em andamento a obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Bom Jardim. Durante a fase de elaboração de projeto, foi incluída a pavimentação de parte de uma via que, posteriormente, na sua execução, constatou-se tratar-se de uma rua informal, ou seja, não oficialmente registrada no sistema viário municipal, embora amplamente utilizada pelos moradores da região.

Diante dessa constatação, verificou-se que, apesar de sua informalidade, a referida via desempenha uma função social relevante, servindo como importante eixo de circulação local pelos moradores, evidenciando seu caráter de uso público.

Considerando esse uso consolidado pela comunidade, entende-se como medida adequada e oportuna proceder com a doação antecipada da área correspondente à via em questão, com vistas à sua regularização e posterior incorporação ao patrimônio público municipal, na qualidade de bem de uso comum do povo.

Esclarecemos ainda, que o processo de doação antecipada é o mais adequado para solucionar as situações, tendo em vista que não será necessário aguardar os proprietários dos imóveis iniciarem os processos de parcelamento do solo para que o Município possa receber a área requisitada, evitando também, o dispêndio de recursos públicos por meio de processos de desapropriação.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

ADRIANO BACKES
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná

PROTOCOLO GERAL 452/2025
Data: 12/06/2025 - Horário: 15:39
Legislativo - PLOE 27/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI nº 027/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL nº 42/A/A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 3.000,00M², PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o desmembramento do Lote Rural n° 42/A/A, do 25° Perímetro da Fazenda Britânia, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o n° 16.907, com área total de 33.683,05m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1° área de 3.000,00m², pertencente ao Lote Rural n° 42/A/A, com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: com o Loteamento Bom Jardim, partindo de M01-M02, numa extensão de 150,00m, com Az 35°26'; NORDESTE: com a Rua Siegfried Romer, partindo de M02-M03, numa extensão de 20,00m, com Az 123°28'; SUDESTE: com o remanescente do Lote Rural n° 42/A/A, partindo de M03-M04, numa extensão de 150,00m, com Az 215°26'; SUDOESTE: com o remanescente do Lote Rural n° 42/A/A, partindo de M04-M01, numa extensão de 20,00m. com Az 303°28'.

§ 2° área de 30.683,05,00m², pertencente ao Lote Rural n° 42/A/A, com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: com o Lote Rural n° 44, partindo de M01-M02, numa extensão de 197,07m, com Az 35°26'; NORDESTE: com a área a ser doada, partindo de M02-M03, numa extensão de 20,00m, com Az 123°28'; NOROESTE: com a área a ser doada, partindo de M03-M04, numa extensão de 150,00m, com Az 35°26'; NORDESTE: com a Rua Siegfried Romer, partindo de M04-M05, numa extensão de 76,65m, com Az 123°28'; SUDESTE: com o Lote Rural n° 42/A/B, partindo de M05-M06, numa extensão de 350,67m, com Az 215°26'; SUDOESTE: com o Lote Rural n° 40/A/42/A, partindo de M06-M01, numa extensão de 96,55m, com Az 305°26".

Art. 2° Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 3.000,00m², descrita no § 1°, do Art. 1°, pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural n° 42/A/A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o n° 16.907, situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da matrícula, em anexo.

Art. 3° A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens dominiais destinada para adequação do sistema viário e deverá ser utilizada como via urbana.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

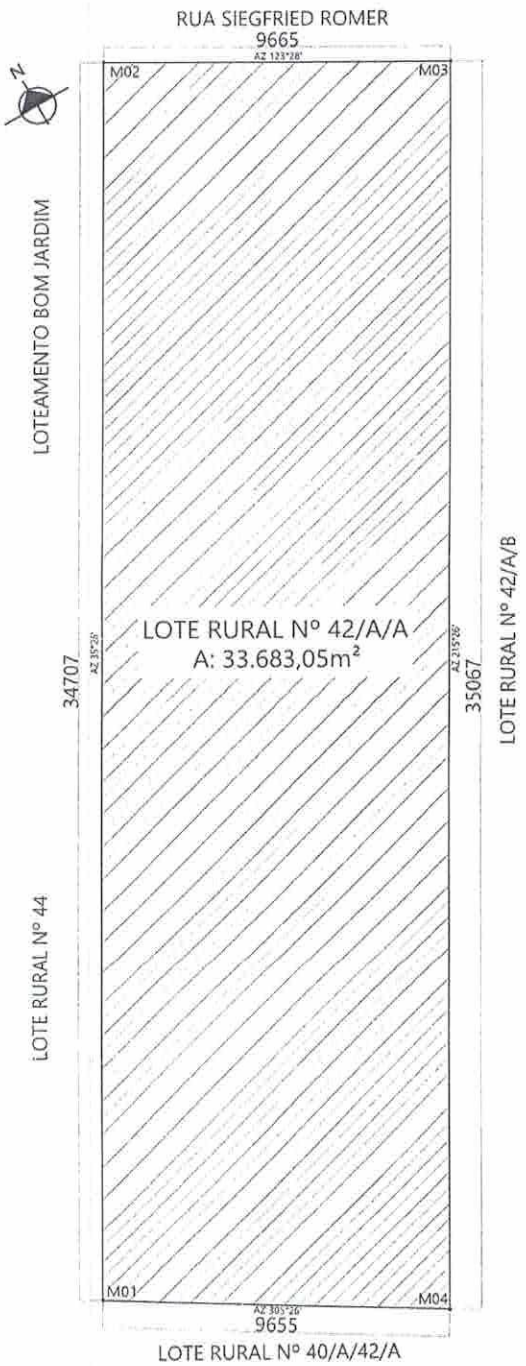
ADRIANO BACKES
Prefeito

MAPA ATUAL

LOTE RURAL Nº 42/A/A

DISTRITO DE BOM JARDIM

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



ESC: 1/2000

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Data: 12/06/2025 09:15:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
Osmar Oto Kaiser
CPF 007.590.829-87

Fernanda Raquel Vier Hermann
Arquiteta e Urbanista - CAU A 137641-1

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Lote Rural Nº 42/A/A do 25º perímetro da Fazenda Britânia.

ÁREA: 33.683,05m² (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três metros e cinco decímetros quadrados).

LOCAL: Área rural do Município de Marechal Cândido Rondon.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: Com o Lote rural nº 44 e com o Loteamento Bom Jardim, partindo de M01-M02, numa extensão de 347,07m, com AZ 35°26';

NORDESTE: Com a Rua Siegfried Romer, partindo de M02-M03, numa extensão de 96,65m, com AZ 123°28';

SUDESTE: Com o Lote Rural nº 42/A/B, partindo de M03-M04, numa extensão de 350,67m, com AZ 215°26';

SUDOESTE: Com o Lote rural nº 40/A/42/A, partindo de M04-M01, numa extensão de 96,55m, com AZ 305°26'.

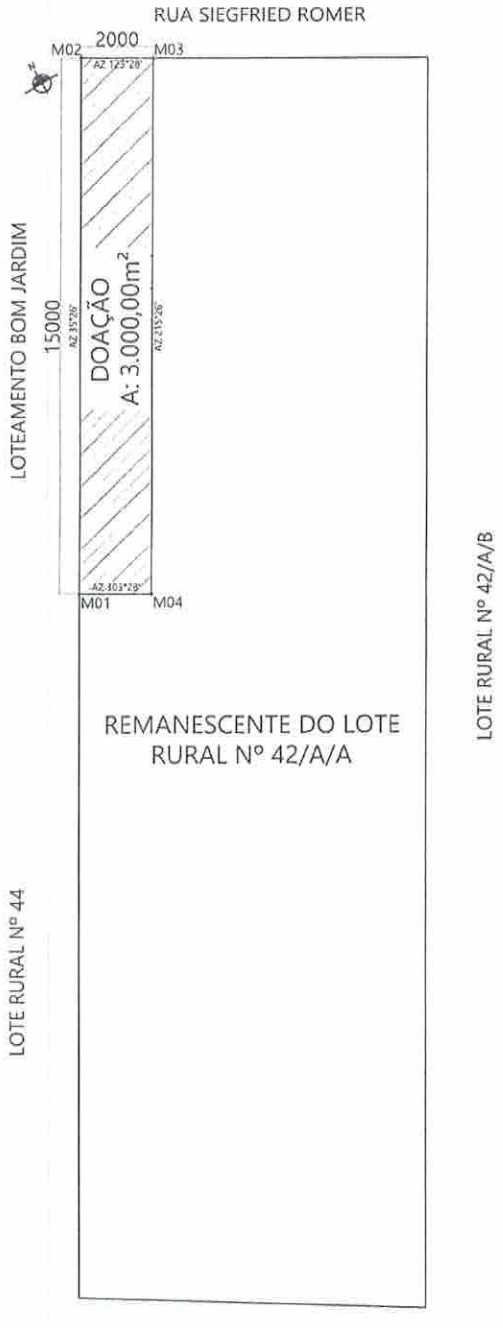
Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Data: 12/06/2025 09:18:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Arquiteta e Urbanista
CAU A 137641-1

MAPA PRETENDIDO

ÁREA DE DOAÇÃO
DISTRITO DE BOM JARDIM
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



ESC: 1/2000

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Data: 12/06/2025 09:15:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
Osmar Oto Kaiser
CPF 007.590.829-87

Fernanda Raquel Vier Hermann
Arquiteta e Urbanista - CAU A 137641-1

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO PRETENDIDA

IMÓVEL: Área de doação.

ÁREA: 3.000,00² (três mil metros quadrados).

LOCAL: Área rural do Município de Marechal Cândido Rondon.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: Com o Loteamento Bom Jardim, partindo de M01-M02, numa extensão de 150,00m, com AZ 35°26';

NORDESTE: Com a Rua Siegfried Romer, partindo de M02-M03, numa extensão de 20,00m, com AZ 123°28';

SUDESTE: Com o remanescente do Lote Rural nº 42/A/A, partindo de M03-M04, numa extensão de 150,00m, com AZ 215°26';

SUDOESTE: Com o remanescente do Lote Rural nº 42/A/A, partindo de M04-M01, numa extensão de 20,00m, com AZ 303°28'.

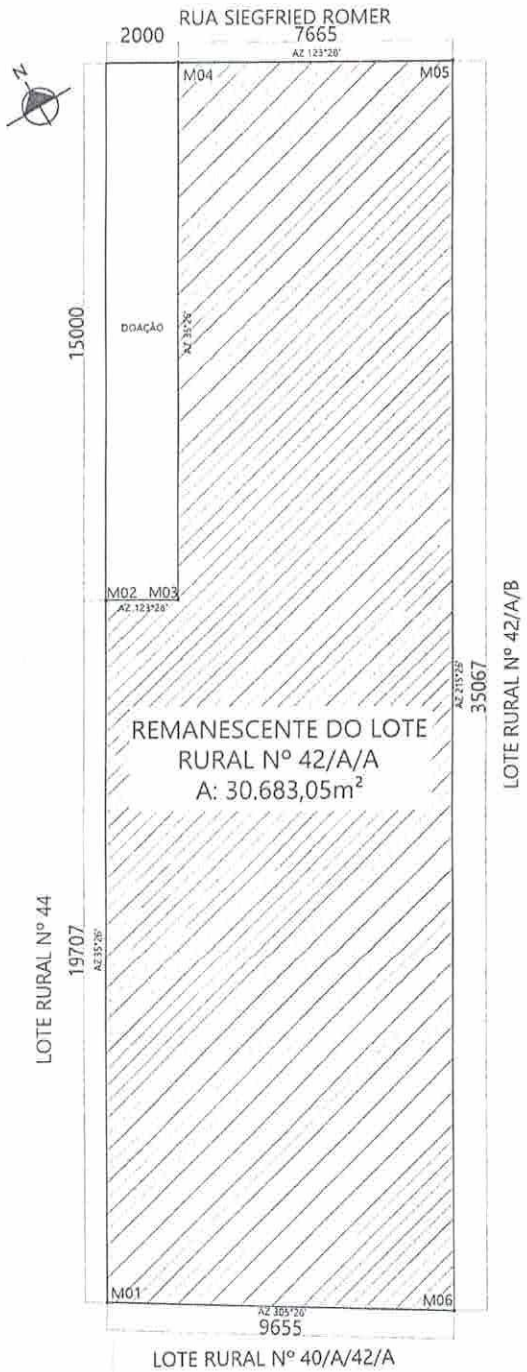
Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Data: 12/06/2025 09:18:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Arquiteta e Urbanista
CAU A 137641-1

MAPA PRETENDIDO

REMANESCENTE DO LOTE RURAL Nº 42/A/A
DISTRITO DE BOM JARDIM
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



ESC: 1/2000

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Data: 12/06/2025 09:15:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROPRIETÁRIO:
Osmar Oto Kaiser
CPF 007.590.829-87

Fernanda Raquel Vier Hermann
Arquiteta e Urbanista - CAU A 137641-1

MEMORIAL DESCRITIVO

SITAÇÃO PRETENDIDA

IMÓVEL: Remanescente do Lote Rural N° 42/A/A do 25° perímetro da Fazenda Britânia.

ÁREA: 30.683,05m² (trinta mil, seiscentos e oitenta e três metros e cinco decímetros quadrados).

LOCAL: Área rural do Município de Marechal Cândido Rondon.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NOROESTE: Com o Lote rural n° 44, partindo de M01-M02, numa extensão de 197,07m, com AZ 35°26';

NORDESTE: Com a área a ser doada, partindo de M02-M03, numa extensão de 20,00m, com AZ 123°28';

NOROESTE: Com a área a ser doada, partindo de M03-M04, numa extensão de 150,00m, com AZ 35°26';

NORDESTE: Com a Rua Siegfried Romer, partindo de M04-M05, numa extensão de 76,65m, com AZ 123°28';

SUDESTE: Com o Lote Rural n° 42/A/B, partindo de M05-M06, numa extensão de 350,67m, com AZ 215°26';

SUDOESTE: Com o Lote rural n° 40/A/42/A, partindo de M06-M01, numa extensão de 96,55m, com AZ 305°26'.

Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Data: 12/06/2025 09:18:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA RAQUEL VIER HERMANN
Arquiteta e Urbanista
CAU A 137641-1

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 90909bbb-9a71-4829-ac5b-a29f99cd90b5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON — PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.4219.09-04
NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR-CPF 033.383.719-34
BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL — LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =16.907= | FICHA N.º 1 | Rubrica

MATRICULA Nº 16.907:- Data:- 19 de Fevereiro de 1988.- Consta do LOTE RURAL Nº 42/A/A (quarenta e dois/A/A) (formado pela Parte MÉDIA NOROESTE do Lote Rural nº 42/A/A), do 25º Perímetro, da Fazenda Britânia, neste Municipio e Comarca, com a área de 33;683;05 m2 (trinta e tres mil, seiscentos e oitenta e tres metros e cinco decímetros quadrados), correspondente a 3ha36a83ca05ma (Tres hectares, trinta e seis ares, oitenta e tres centiares e cinco miliares), com as seguintes confrontações:- NO: Com o Lote Rural nº 44, e Loteamento Bom Jardim, na extensão de 347,07 metros, com AZ de 35º26'; NE: Rua Siegfried Römer, numa extensão de 96,65 metros, AZ 123º28'; SE: Parte Remanescente do Lote Rural nº 42, na extensão de 350,67 metros, com AZ 35º26'; SO: Remanescente do Lote Rural nº 42-A, numa extensão de 96,55 metros, com o AZ de 96,55, digo com AZ de 305º26'.- Proprietários:- HELIO WEBER e sua esposa SIEGLINDA WEBER, brasileiros, ele agricultor, portador da CI: nº 1.284.488-PR., e inscrito no CPF sob nº 369.190.989-20, ela do lar, com Certidão de Casamento nº 283, fls. 283, do livro nº B-aux., expedido pelo CRC de Pato Bragado, neste Municipio e Comarca; residentes e domiciliados em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca, ela portadora do TE: nº 2693135/6/47, e LEO ZENO WEBER, brasileiro, agricultor, portador da CI: nº 1.140.838-PR.; e inscrito no CPF sob nº 251.951.829-49, casado com ISOLDI WEBER; CI: nº 4.765.992-2-PR., residentes e domiciliados em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca.- I N C R A:- sob nº 721.115.044.326; área total 20,1; Módulo: 18,0; Nº de Módulos: 1,10; F.M.P: 3,0.- REGISTRO ANTERIOR:- R-1-16.696 da Matricula nº 16.696 da ficha nº 01 do Registro Geral, deste Oficio Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 19 de Fevereiro de 1988.

Empregada Juramentada.-

-x-x-x-x- -x-x-x-x-

R-1-16.907:- Data: 19 de Fevereiro de 1988. (Prot. sob nº 74.198). Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 03 de Setembro de 1987, lavrada às fls. 029 do livro nº 2-C e s/nº, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Quatro Pontes, neste Municipio e Comarca, e nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14 de dezembro de 1987, lavrada às fls. 016 do livro nº 36 e sob nº016/36, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Quatro Pontes, neste Municipio e Comarca, o imóvel /

SEGUE

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL BREHER VIAGEL 09/06/2022 00:00
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
MATRÍCULA Nº =16.907=

DA MATRÍCULA

Nº 16.907

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

constante da presente matricula, foi adquirido por "LEO ZENO WEBER", brasileiro, casado, agricultor, portador da CI: nº 1.140.838-PR., e inscrito no CPF sob nº 251.951.829-49, casado com Dona ISOLDI WEBER, CI: nº 4.765.992-2PR., residentes e domiciliados em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca; por Divisão Amigável feita com AMALIA WEBER, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca; portadora da CI: nº 1.951.765-PR., e inscrita no CPF sob nº 119.369.249-00; e por compra feita de HELIO WEBER e sua esposa SIEGLINDA WEBER, brasileiros, ele agricultor, portador da CI: nº 1.284.488-PR., e inscrito no CPF sob nº 369.190.989-20, ela do lar, com Certidão de Casamento nº 283, às fls. 283, às fls. 283, do livro nº B-aux., do Cartório de Pato Bragado-PR., residentes e domiciliados em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca, ela portadora do TE: nº 26931-35/6/47, filha de Emilio Otto Sachmann e de Roselinda Margarete Sachmann; Sem valor declarado, e pelo valor de Cz$ 115.000,00.- Isento do Imposto e Recolheu o Imposto devido, Guia sob nº 096/88 da A.R. de 18 de Fevereiro de 1988.- Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 08/88 de 05 de janeiro de 1988.- Certidão de Denominação da Prefeitura Municipal de 05 de janeiro de 1988.- QUE as partes dispensam a apresentação dos documentos mencionados no Artigo 1º parágrafo segundo da Lei nº 7433 de 18-12-1985. Condições:- Como anuentes concordantes: RUBEN WEBER, CI: nº 1.400.169- PR., e CPF Nº 084.206.709-44, sua esposa SELIA MATTHES WEBER CI: nº 3.356.627-1 do Pr., residentes e domiciliados em Pato Bragado, neste Municipio e Comarca; ERICO HEGELE, CI: nº 2.028.239--PR., e CPF Nº 119.612.289-04, e sua esposa BRONILDA MARIA HEGELE, CI nº 4.756.599-5-PR., residentes em Margarida, neste Municipio e Comarca; LAURI WEBER, CI: nº 1.261.411-PR., e CPF Nº 369.236.729-53, e sua esposa NEDIR ERINI WEBER, CI: nº 4.746.598-2-PR., e residentes em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca; e NELSI HELENA WEBER, brasileira, solteira, maior, capaz, telefonista, portadora da CI: nº 1.951.766-PR., e CPF Nº 369.223.159-87, residente em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca, todos os vendedores e anuentes neste ato representados pela procuradora AMALIA WEBER, brasileira, viúva, do lar, CI: nº 1951765 do II do Pr., e inscrita no CPF sob nº 119.369.249-00, residente em Bom Jardim, neste Municipio e Comarca, conforme procurações lavradas às fls. 163 e 168 do livro nº P-8, do Tabelionato do Distrito de Quatro Pontes, neste Municipio e Comarca.- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 19 de Fevereiro de 1988.-

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9909bbb9e71-4829-ac5b-a2999cd90b5

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
SAEC

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL BREHMER:01[illegible]

DA MATRÍCULA
Nº 16.907

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

QUE os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que inexiste contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais, reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, e sendo as mesmas dispensadas conforme Ofício Circular nº 02/86, do Exmo. Sr. Corregedor da Justiça deste Estado. Declaram ainda que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirentes domiciliado no exterior, não sendo responsáveis pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto nº 1.958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, art. 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22.10.92. Condições: **Ficando o referido imóvel em CONDOMINIO DE PARTES DESIGUAIS, de modo a saber: Cabe para LEO ZENO WEBER a área de 9.483,05 m² conforme R-1-16.907; e para MARIO TRENTINI a área de 24.200,0 m² pelo presente.** As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2000. Escrevente Juramentada. rdv

Custas: Ao Of: R$ 105,80 (1.406,66 VRC).

CPC: R$ 5,57 (74,26 VRC).

-x-x-x-x- -x-x-

R-3/16.907: Data: 08 de julho de 2013. (Prot. nº 193.077 de 18/06/2013).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de maio de 2013, lavrada às fls. 133 à 136, do Livro nº 38, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, **a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 9.483,05m², foi adquirida por** OSMAR OTO KAISER, portador da CI.RG. nº 1.856.170-SSP/PR, expedida em data de 20/04/1977, inscrito no CPF nº 007.590.829-87, nascido aos 05/09/1944, em Getulio Vargas-RS, filho de Otto Kaiser e Hilda Kaiser, casado com IRACEMA ASTA KAISER, portadora da CI.RG. nº 4.616.094-0-SESP/PR, expedida em data de 13/05/1986, inscrita no CPF nº 031.545.109-23, nascida aos 05/04/1950, em Montenegro-RS, filha de Max Emilio Erig e Erna Erig, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.592, às fls. nº 197v°, do Livro nº B-3, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, em 26/07/1969, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Valdemar Zimmer, nº 5.287, Bom Jardim, neste Município; por compra feita de: LEO ZENO WEBER, portador da CI.RG. nº 1.140.838-9-SESP/PR, expedida em data de 31/05/2005, inscrito no CPF nº 251.951.829-49, motorista, nascido aos 12/07/1951, em Santa Rosa-RS, filho de Edgar Weber e Amalia Weber, e sua esposa ISOLDI WEBER, portadora da CI.RG. nº 4.765.992-2-SESP/PR, expedida em data de 02/09/1997, inscrita no CPF nº

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 900909bbb-9a71-4829-ac5b-a29f99cd90b5

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL BREIER WOEL 00000000000 e Certificado em PJ A1 SERPRO v5

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

sec

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 90909bbb-9e71-4829-ac5b-a29f99cd90b5 .

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

DA MATRÍCULA Nº 16.907

Empregada Juramentada.- btk

Custas: Ao Of: Cz$ 1.413,60 - CPC: Cz$ 141,36 - F.P: Cz$ 297,60

-x-x-x-x- -x-x-x-x-

R-2-16.907: Data: 21 de Fevereiro de 2000. (Prot. nº 109.895). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 31 de Janeiro de 2000, lavrada às fls. 027, do Livro nº 17, e s/nº, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, a Parte Ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 24.200,0 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), foi adquirido por "MARIO TRENTINI", brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 4.599.349-3-SSP-PR., expedida em data de 23.04.86, e inscrito no CPF nº 616.003.509-68, casado com **ROSELAIDE MEERT TRENTINI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 611, fls. nº 06, do Livro nº B-2-Auxiliar, expedido em data de 28.09.85, em Pato Bragado-PR., residente e domiciliado na Linha Bangu, em Bom Jardim, neste Município e Comarca; por compra feita de LEO ZENO WEBER, agricultor, portador da CI.RG. nº 1.140.838-9-SSP-PR., expedida em data de 18.09.91, e inscrito no CPF sob nº 251.951.829-49, e sua mulher ISOLDI WEBER, agricultora, portadora da CI.RG. nº 4.765.992-2-SSP-PR., expedida em data de 02.09.1997, e inscrita no CPF sob nº 026.481.209-39, ambos: brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Erhardt Schumann, nº 5063, em Bom Jardim, neste Município e Comarca, portadores da Certidão de Casamento nº 2.548, às fls. 225vº, do Livro nº 5-B, expedido pela Serventia Registral desta Cidade e Comarca, em data de 24.05.1975; pelo valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 53793 - 009/2000 de 18 de Janeiro de 2000. Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 08550206 de 18 de Janeiro de 2000. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 66/2000 de 18 de Janeiro de 2000. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 66/2000 de 18 de Janeiro de 2000. Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná - IAP sob nº 029/2000 de 18 de Janeiro de 2000. CCIR/INCRA/98/99. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob Nº 3.290.472 de 10 de Janeiro de 2000. expedida pela Secretaria da Receita Federal desta Cidade, devidamente assinada por Loraci Scherer - Chefe ARF - M.C.R.

SEGUE

FICHA 02

Certidão emitida pelo SRI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL BREMER VIGEL 00000000000000

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

026.481.209-39, agricultora, nascida aos 09/01/1955, em Getulio Vargas-RS, filha de Reinaldo Gottert e Elly Kurtz Gottert, ambos brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 2.548, às fls. 225v°, do Livro nº B-5, expedida pelo Registro Civil desta Cidade e Comarca, em 24/05/1975, residentes e domiciliados na Rua Erhart Schumann, nº 5183, Bom Jardim, neste Município. Pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 703/2013, recolhendo a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), em 24/05/2013. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 13014352930140400, recolhendo a importância de R$ 60,00 (sessenta reais), em 24/05/2013. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débito por Imóvel nº 4561/2013, emitida em 24/05/2013, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 932712, emitida em 17/05/2013. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 15/05/2013 – NIRF: 3.225.956-5. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitidas em 15/05/2013. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 10411204-07 e 10411212-07, emitidas em 15/05/2013. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 15/05/2013, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 29932065/2013 e 29932140/2013, emitidas em 15/05/2013, pelo Tribunal Superior do Trabalho. Certidões Negativas nºs 3195/2013 e 3196/2013, emitidas em 20/05/2013, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidões Negativas de Distribuição, emitidas em 08/07/2013, pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – 4ª Região. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência da parte do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: COMO ANUENTES: MARIO TRENTINI e sua esposa ROSELAIDE MEERT TRENTINI, mencionados e qualificados no corpo da Escritura. **Que o imóvel permanecerá em condomínio em partes desiguais da seguinte forma: CABE para OSMAR OTO KAISER e sua mulher IRACEMA ASTA KAISER, a área de 9.483,05m²; e para a MARIO TRENTINI e sua esposa ROSELAIDE MEERT TRENTINI, continua com a área de 24.200,0m².** Que conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 20577/2012, deixou-se de apresentar o Termo para averbação da Reserva Legal constante no item 16.7.6.1 do Código de Normas. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2013. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. ercb.
Emolumentos: R$ 607,99 (4.712,00/VRC).

AV-4/16.907: Data: 02 de julho de 2018. (Prot. nº 231.172 de 06/06/2018).
Averba-se por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de maio de 2018, lavrada às fls. nº 031 à 034, do Livro nº 75, do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, Estado do Paraná, e pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão 2017, **QUE O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA ESTÁ CADASTRADO NO INCRA com o Código do Imóvel Rural sob nº 719.013.022.918-1, área total (ha): 3,3000; mód rural (ha): 17,3684; nº mód. rurais: 0,19; nº mód. fiscais: 0,1800; F.M.P.: 2,00**. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de julho de 2018. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 11,58 (60,00/VRC).

R-5/16.907: Data: 02 de julho de 2018. (Prot. nº 231.172 de 06/06/2018).

SEGUE

Nº 16907 M.O.

FICHA 03

Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 90909bbb-9e71-4829-ac5b-a29f99cd90b5
Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL 06/06/2018 00:00

Nº 16.907

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de maio de 2018, lavrada às fls. nº 031 à 034, do Livro nº 75, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste município e Comarca, Estado do Paraná, **a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)**, foi **adquirida por OSMAR OTO KAISER**, portador da CI.RG. nº 1.856.170-SSP/PR, expedida em 20/04/1977, inscrito no CPF nº 007.590.829-87, nascido aos 05/09/1944, natural de Getúlio Vargas-RS, filho de Otto Kaiser e Hilda Kaiser, e sua esposa **IRACEMA ASTA KAISER**, portadora da CI.RG. nº 4.616.094-0-SESP/PR, expedida em 13/05/1986, inscrita no CPF nº 031.545.109-23, nascida aos 05/04/1950, em Montenegro-RS, filha de Max Emilio Erig e Erna Erig, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.592, às fls. nº 197v°, do Livro nº B-3, em 26/07/1969, do Registro Civil desta cidade, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Valdemar Zimmer, nº 5.287, Bom Jardim, neste município; por compra feita de: MARIO TRENTINI e sua mulher ROSELAIDE MEERT TRENTINI, retro qualificados. Pelo valor de R$ 80.344,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 268/2018, recolhendo a importância de R$ 1.606,88 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos), em data de 17/04/2018. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000003548816-1, recolhendo a importância de R$ 160,69 (cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos), em data de 02/05/2018. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 5451/2018, emitida em 19/04/2018, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2017, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 19/04/2018 – NIRF: 5.988.660-9. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1384379, emitida em 02/05/2018. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-C29E5EADFD68472F8E8A00328371E7C7, emitido em 09/03/2015. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 017880280-53 e 017880335-43, emitidas em 10/04/2018. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 10/04/2018, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultados Negativos, datadas de 02/07/2018, Hash código nºs aff4.bf37.dec1.bc2b.d715.cfb7.8219.bd4b.4a83.bf24/// 52c2.2fb1.f652.8acd.9eff.a69a.7638.8c76.2c30.7daa. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores nao estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência da parte do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: **Que com a presente transação, os compradores tornam-se proprietários da totalidade do imóvel**. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de julho de 2018. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 832,22 (4.312,02/VRC).

CUSTAS:
Emolumentos: R$ 34,24;
Buscas: R$ 3,69;
Funrejus: R$ 9,48;
Selo: R$ 5,95;
ISS: R$ 1,14;
FADEP: ;
Total: R$ 56,40

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F718V.ZRqPN.bNWa2
-E28bL.ej5EE
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 16.907, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

09 de março de 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL 09/03/2022 08:00
Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9909bbb-9a71-4829-ac5b-a29f99cd90b5

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.